

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Divisão de Recursos Humanos

ATA N.º 1

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas dez horas, o júri reuniu na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, estando presentes, André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de Presidente do Júri, Carla Maria Lopes Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.º vogal efetivo e Carlos Francisco Silva do Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos como 1.º vogal suplente.-----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente do júri:-----

Ordem de trabalhos: -----

1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção; -----

2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal; -----

3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal; -----

4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção; -----

5. Acesso aos documentos. -----

Ponto Um: -----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas

traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.-----

É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.-----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:-----

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;-----

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;-----

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 5429/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 105, de 1 de junho 2018;-----

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

- Lei-quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual;-----

- Lei do Orçamento do Estado 2020 - Lei n.º 2/2020, de 31 de março;-----

- Decreto-Lei de Execução Orçamental - Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;-----

- Código do Trabalho - aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual;---

- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.-----

A Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.-----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:-----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;-----

- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas

AA
OK
Carb

de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;-----

- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;-----

- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte formula:-----

$$AC = \frac{HL + 2FP + 2EP + AD}{6}$$

6

Em que:-----

AC = Avaliação Curricular;-----

HL = Habilitações Literárias;-----

FP = Formação Profissional;-----

EP = Experiência Profissional;-----

AD = Avaliação de desempenho.-----

A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:-----

CF = Classificação Final-----

PC = Prova de conhecimentos-----

EPS = Entrevista profissional de seleção-----

AA
UR
Paj

AC = Avaliação Curricular

Ponto Dois:

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante.

Ponto Três:

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante.

Ponto Quatro:

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5) e ficha da entrevista profissional de seleção (anexo 6), salvaguardando-se que estas duas últimas não serão disponibilizadas aos candidatos que venham a solicitar a presente ata em momento anterior à sua realização.

Ponto Cinco:

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o júri que:

- a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;
- b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem;
- c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13409/2013, Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro, com o valor de € 0,03;
- d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.

O júri deliberou por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.

O PRESIDENTE DO JÚRI,



(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)

2.ª VOGAL EFETIVO



(Carla Maria Lopes Ribeiro)

1.ª VOGAL SUPLENTE



(Carlos Francisco Silva do Adro)

Mar
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo Carvalho, em 07 de julho de 2020, encontra-se aberto, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal para o ano 2020, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciaturas em Ciências Sociais ou afins) para desempenhar funções na Divisão de Recursos Humanos, designadamente:

Elaborar pareceres e informações, em matéria de recursos humanos, sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa ao regime jurídico de emprego público dos trabalhadores pertencentes aos Mapas de Pessoal do IPMA, I.P., que suportem a decisão superior;

Tramitação de procedimentos de recrutamento e seleção;

Acompanhamento e supervisão do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP);

Elaboração da proposta de orçamento da Divisão de Recursos Humanos, do plano e do relatório de atividades;

Proceder ao diagnóstico de necessidades de recursos humanos e elaborar o mapa de pessoal;

Elaborar e apresentar indicadores em matérias no âmbito das competências da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;

Prestar apoio na área do processamento de remunerações e outros abonos, prestações sociais e retribuições legalmente definidas;

Prestar o atendimento presencial e/ou telefónico aos trabalhadores.

Lisboa 13 de julho de 2020.

O Presidente do Conselho Diretivo,
Jorge Miguel Alberto de Miranda

Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Divisão de Recursos Humanos

1 - Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (LTFP), torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo Carvalho, de 7 de julho de 2020, por delegação de competência nos termos da deliberação n.º 617/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IPMA, I. P. para 2020, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, que de acordo com email datado de 29 de junho de 2020, informou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Local de trabalho: Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa; 1749-077 Lisboa.

4 - Número de postos de trabalho: Dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

- Elaborar pareceres e informações, em matéria de recursos humanos, sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa ao regime jurídico de emprego público dos trabalhadores pertencentes aos Mapas de Pessoal do IPMA, I.P., que suportem a decisão superior;
- Tramitação de procedimentos de recrutamento e seleção;
- Acompanhamento e supervisão do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP);
- Elaboração da proposta de orçamento da Divisão de Recursos Humanos, do plano e do relatório de atividades;
- Proceder ao diagnóstico de necessidades de recursos humanos e elaborar o mapa de pessoal;
- Elaborar e apresentar indicadores em matérias no âmbito das competências da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;
- Prestar apoio na área do processamento de remunerações e outros abonos, prestações sociais e retribuições legalmente definidas;
- Prestar o atendimento presencial e/ou telefónico aos trabalhadores.

5 - Posicionamento remuneratório – 2.^a posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única, com o montante pecuniário no valor de € 1.205,08, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.

6 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

6.1 - Os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

6.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

6.3 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade,

ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

6.4 - Requisitos especiais:

Licenciaturas em Ciências Sociais ou afins.

7 - A apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada numa das seguintes modalidades:

- a) Em suporte eletrónico, como modalidade preferencial, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a identificação do presente aviso e referência respetiva;
- b) Em suporte papel entregue diretamente nas instalações do IPMA, I. P., sitas Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa; 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento das 9h00h às 17h30, com a identificação do presente aviso e referência respetiva; ou
- c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

7.1 - As candidaturas devem ser acompanhadas obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do número de horas de duração e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a avaliação de desempenho aos dois últimos biénios, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

AA
UR
P-5

8 - Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos que:

- a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

8.2 - A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

8.3 - Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 5429/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 105, de 1 de junho 2018;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei-quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual;

AP
UR
Euf

- Lei do Orçamento do Estado 2020 - Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- Decreto-Lei de Execução Orçamental - Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Trabalho - aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

8.4 - Avaliação Curricular (AC) - aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

8.5 - Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

9.1 - A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.2 - A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$

$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

AC = Avaliação Curricular

11 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 - Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

13 - Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação nos termos da alínea a) do artigo 10.º da citada Portaria.

14 - Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da citada Portaria.

14.1 – Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

15 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.

16 - Candidatos aprovados e excluídos:

16.1 - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração

AA
CR
Carb

inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16.2 - Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da citada Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

17 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso, por extrato, será publicitado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA, I. P..

19 - Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo;

1.º Vogal efetivo: Carla Martinha de Carvalho Rebelo, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal efetivo: Carla Maria Lopes Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Carlos Francisco Silva do Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente: Ana Teresa Nunes dos Reis, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Lisboa, 13 de julho de 2020

AA
CR
CCY

2 postos de Técnico Superior, área de Recursos Humanos, para a DivRH - Aviso n.º .../202..., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data)

Requisitos (preencher colunas com SIN)

Nomes	Formais		Legais		Outros Legais			Documentos exigíveis			Opc pela realização PC (ver formulário de candidatura)	Entidade Orígem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email	
	Envio da candidatura no prazo	Habilitação Académica	RUEP tempo indeterminado	Em requalificação	Integração mesma Carreira	Integração mesma Categoria	Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab. idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado de Habilitações							Cópia Acções Formação

Ad
CR
Caly

Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira de Técnico Superior da área de Recursos Humanos, na DivRH do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Doutoramento em área sociais ou afins	20	
Mestrado em área sociais ou afins	16	
Licenciatura em área sociais ou afins	12	

Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$			
FE	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação específica na área de recursos humanos	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
FC	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação complementar na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

AA
 CR
 Barb

EP	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional	Sem experiência	0	
	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)		
	Biénio :	Biénio :
Nota atribuída		